



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº: 012549368/2024/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA4

Processo nº 00002.000845/2023-80

### ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares e a administração do Centro Administrativo, conforme **art. 17, Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022**.

2.2. O inciso III, do artigo 17, da mencionada Lei, atribui ainda como competência da SEAD, exercer a supervisão, realização, acompanhamento e controle dos procedimentos técnico e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundacional do Estado, inclusive contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços, vejamos:

- a) terceirização de mão de obra;
- b) locação de veículos;
- c) passagens aéreas;
- d) telefonia e serviços de acesso à internet;
- e) gestão de frota;
- f) informática;
- g) **material de expediente e limpeza;**
- h) serviços gráficos;
- i) serviços de publicidade, inclusive por intermédio de agências.

2.3. Quanto à necessidade da contratação dos objetos decorrentes deste Registro de Preços, cumpre informar a existência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela própria SEAD-PI (ID 7077581) no

momento da abertura do presente processo. Entretanto, a referida **ARP nº XXV/2021 - DL/SLC/SEADPREV** foi prorrogada **com vencimento para julho de 2023**, de forma que não é mais possível a realização de novas contratações, conforme Despacho 30 (ID 7343684). Dessa forma, torna-se imprescindível o lançamento de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do sistema de **REGISTRO DE PREÇO**.

2.4. Ressalta-se que a(s) contratação(ões) ora pretendida(s) encontra(m) justificativa na necessária manutenção dos níveis de estoque dos almoxarifados dos órgãos e entidades participantes deste procedimento licitatório, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento aos servidores e de todos que frequentam a SEAD-PI e demais órgãos da Administração Pública Estadual.

2.5. Assim, faz-se necessário para o bom funcionamento e agilidade dos serviços da Administração Pública a utilização de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, sendo estes, de uso diário e contínuo, extremamente necessários para os mais diversos serviços, sendo assim indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidade administrativas.

2.6. A aquisição dos MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA **justifica-se** pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências das secretarias que compõe a Administração Estadual. É de fundamental importância manter o ambiente administrativo higienizado e purificado, contribuindo para organização e execução dos serviços e comodidade aos visitantes e servidores públicos. A LIMPEZA DOS AMBIENTES, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sórdido pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. (ID 6505506).

2.7. Dessa forma, fica evidente que o interesse público resta configurado e, ainda, a adoção do regime de compra compartilhada, via sistema de Registro de Preços, vez que as demandas não são apenas para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI), mas configura-se como uma demanda de todos os órgãos componentes da Administração Pública Estadual. Tal aspecto restou cristalino no Estudo de Demanda realizado por meio de consulta prévia através de **OFÍCIO CIRCULAR N.º 10/2023** (ID 7491085) constante no **Processo SEI nº 00002.004208/2023-82**. Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) serviço(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização do(s) serviço(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.

2.8. Optou-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar uma vez que as demandas dos produtos visam atender não apenas a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD, mas diversos órgãos e entidades do Estado. Além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de itens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do contratante, ao longo do exercício.

2.9. Assim, o procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; **Decreto Estadual nº 11.319/2004, de 13 de fevereiro de 2004**, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual; **Decreto nº 11.346/2004, de 1º de abril de 2004**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Piauí; **Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual, com alterações dadas pelo **Decreto Estadual nº 16.307 de 27 de novembro de 2015**; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; **Decreto nº 7.746/2012, de 05 de junho de 2012**, alterado pelo **Decreto nº**

**9.178, de 2017**, que regulamenta o **art. 3º da Lei nº 8.666/93** para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; **Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, **Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013**, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais e, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

2.10. Importa ressaltar que o fim último da futura contratação de empresa para fins de **aquisição de material e equipamentos de higiene e limpeza** é a garantia da plena operacionalização das atividades da Administração Pública do Estado do Piauí, bem como para o pleno funcionamento das rotinas administrativas, economia e gerenciamento eficiente com racionalização dos recursos disponíveis e atender as demandas das várias unidades administrativas.

2.11. Desse modo, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades do órgão participante do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico deste órgão, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da Administração Pública Estadual.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de **aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

3.2. As estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada **LOTE** estão especificados no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

3.3. Foi estimado o **VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 149.697.856,83 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

3.3.1. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o licitante, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da LICITANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à licitante;

3.4. O objeto da presente solicitação trata-se de **bem comum**, haja vista, que tratam-se de bens cujos padrões de qualidade e desempenho dos mesmos podem ser aferidos por intermédio de uma pesquisa de mercado. Destarte, é permitido à licitante analisar, medir ou comparar os produtos entre si através das especificações de mercado, com o escopo de decidir pelo melhor preço.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

3.6. O detalhamento pormenorizado do objeto da presente licitação está descrito no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.7. **Não será admitida a participação de consórcio** de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto. A vedação da participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

### 4. DO PARCELAMENTO

4.1. A Diretoria de Planejamento de compras públicas, órgão subordinado à Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, realizou Estudo de demanda com a Convocação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participar do registro de preços em conformidade com o art. 19, I, Decreto 11.319/2004, através do **Processo SEI nº 00002.004208/2023-82**, para fins de subsidiar o presente processo, sendo oficiados os órgãos que compõem a administração Pública Estadual através do **Ofício Circular Nº: 10/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA4 (ID 7491085)** contendo o **Documento de Formalização de Demanda nº 17/2023/SEAD**. Com o referido estudo foi possível consolidar as informações relativas à estimativa individual e total do(s) itens(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização da(s) aquisição(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração Pública Estadual.

4.2. Em que pese o escopo do procedimento objetivar a composição de ARP para atender à demanda dos órgãos e entes que compõem a administração pública estadual do Piauí, nesse sentido, para fomentar maior competitividade e captação de interessados no certame, é possível sua ordenação seguindo a lógica de divisão em **LOTES**, considerando que apenas uma empresa contratada para o quantitativo estimado consolidado poderá comprometer o cumprimento da aquisição dos itens.

4.3. Dessa forma, a presente licitação adotará o parcelamento do objeto em **LOTES (grupo de itens)** visando dois grandes objetivos: melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade. Conforme disposição normativa prevista o art. 23, § 1º da Lei nº 8.666 "As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.", o que permitirá também um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 5301/2013:

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração

4.4. Insta consignar que não se deve confundir os conceitos de parcelamento e fracionamento. A diferenciação entre os institutos é claramente estabelecida na doutrina e costumeiramente incluída em julgados dos tribunais de contas, como ocorrido no Acórdão nº 1.540/14 do Plenário do TCU: "

Não há conflito entre os parágrafos 1º e 5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, que devem ser interpretados em conjunto: o parágrafo 1º trata o parcelamento como regra a ser observada, sendo prestigiado quando são feitas várias licitações, ou então uma única adjudicando-se por grupos ou lotes; já o parágrafo 5º trata especificamente da modalidade licitatória a ser adotada em cada uma das parcelas em que o objeto vier a ser dividido em mais de uma licitação."

4.5. **A licitação por lote consiste no agrupamento de itens que guardam SIMILARIDADE ENTRE SI, seja técnica ou econômica, ou que a licitação de diversos itens seja causa prejudicial à execução do futuro contrato.**

4.6. Assim, justifica-se o agrupamento dos itens do presente certame, tendo em vista que os itens guardam **SIMILARIDADE** entre si, proporcionando uma competição mais justa entre fornecedores, simplificando o processo de avaliação e comparação de propostas, além de facilitar a gestão contratual ao lidar com produtos relacionado, otimizando assim, a eficiência e a transparência no processo licitatório, diminuindo substancialmente os custos operacionais diante da impossibilidade de a Administração administrar 162 contratos, caso não houvesse o agrupamento dos itens.

4.7. A divisão dos lotes, justifica-se após revisão da consolidação de demanda e levantamento de mercado, para um melhor gerenciamento dos contratos sem perder o objetivo final da administração, que é de fomentar a maior competitividade e ampliação do número de fornecedores cadastrados, inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão

mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

4.8. Cumpre ressaltar que a divisão do objeto em LOTES simplifica o processo de controle e fiscalização, uma vez que permite uma gestão mais específica e detalhada de cada grupo de itens, facilitando a verificação da conformidade dos produtos fornecidos, bem como o monitoramento individualizado do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos licitantes vencedores.

4.9. Portanto, a medida revela-se como uma estratégia operacional eficaz para a consecução dos objetivos da contratação, oferecendo vantagens tanto do ponto de vista da Administração Pública quanto dos fornecedores potenciais. Tal decisão fundamenta-se em razões que visam melhorar a competitividade, fomentar a participação de diferentes empresas e, sobretudo, proporcionar uma gestão mais eficiente e especializada do processo licitatório.

4.10. Cumpre ressaltar que o certame seguirá a regra prevista na Lei n. 8666/93, que é o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. Na sobredita Lei a divisão do objeto deve observar dois parâmetros, quais sejam, a viabilidade técnica e econômica, que não represente perda de economia de escala. Esse é também o entendimento do Tribunal de Contas da União na Súmula 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4.11. Diante do exposto, considerando plenamente justificado os parâmetros para a aplicação do instituto do parcelamento no presente certame, vez que comprovados os requisitos técnicos, econômicos e legais, conclui-se que o parcelamento do objeto da futura contratação se mostra viável tecnicamente e economicamente vantajoso para a Administração Pública Estadual à luz dos princípios da eficiência, interesse público e competitividade, sem perda de economia de escala.

## 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

### 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.2.1.1. Para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado(s) de capacidade técnica**, em nome da própria licitante(empresa), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu no mínimo **20% (vinte por cento)** dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, observando os critérios mínimos:

- a) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) Descrição do objeto contratado;
- c) Prazo de entrega dos objetos e;
- d) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.

5.2.1.2. O(s ) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.2.1.3. Para a comprovação da exigência constante do item 5.2.1.1. será aceito o somatório de atestados.

5.2.1.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

5.2.1.5. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento de bens. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.

5.2.1.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

5.3.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD.Nº 88/15, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

Passivo Circulante

5.3.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento), do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

#### 5.4. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

5.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada.

5.4.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na formada lei.

#### 6. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. A licitação será dividida em **24 (vinte e quatro) LOTES**, formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

6.2. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Sendo portanto, a forma de **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO POR LOTE**.

6.3. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário e o valor total do(s) itens** que compõem o Lote que desejar participar.

6.4. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

6.5. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta comercial todos as especificações técnicas pertinentes aos itens ofertados, citando as características próprias do (s) equipamento(s) em português, o (s) item (ns) não informado (s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

6.6. Será considerado indício de inexecutabilidade da proposta, aquelas com valores inferiores aos percentuais previstos na Instrução Normativa nº 73 de setembro de 2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE**.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

7.1. De acordo com o art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.

7.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

7.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

7.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

7.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 7.6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.6.1. A contratação do bens objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas editalícias.

## 7.7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.7.1. A vigência dos contratos decorrentes deste registro de preços é de até 12 (doze) meses, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (seguindo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia e dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da "Ordem de Fornecimento" dos mesmos, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.7.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

7.7.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 7.8. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.8.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues em remessa Integral ou parcelada, a depender da necessidade de cada órgão participante, o que será definido no ato da liberação, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, **no endereço indicado pela CONTRATANTE, preferencialmente no horário de expediente do Órgão Contratante.**

7.8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **no prazo e local constantes no Contrato**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.8.3. Os objetos da contratação deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada produto, não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer.



7.8.4. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produzidor, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

7.8.5. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos.

7.8.6. O CONTRATADO deverá indicar o número telefônico e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA e recebimento da requisição de materiais.

7.8.7. O prazo de entrega dos objetos contratados será determinado no instrumento de contrato, observando-se prazo máximo de **até 15(quinze) dias úteis**, salvo justificativa específica da CONTRATADA, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

#### 7.9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.9.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens objeto do contrato, conforme preceitua o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

7.9.2. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

7.9.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.9.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os subitens 6.9.1 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

7.9.6. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas seguintes condições:

7.9.6.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

7.9.6.2. Caso seja constatado que qualquer componente não seja novo;

7.9.6.3. Caso apresente defeitos, e em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

#### 7.10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA

7.10.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.10.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

7.10.3. **Não será exigida garantia a de execução contratual da CONTRATADA.**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed., da Advocacia-Geral da União**, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Em consonância com o **art. 1º da Instrução Normativa nº 1 (SLTI/MPOG)**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foram inseridos nas especificações técnicas do objeto do presente Termo de Referência os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de matérias-primas.

8.3. Nos termos inciso XI do **art. 7º da Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que possível e, no que couber, deve ser dada prioridade nas aquisições e contratações governamentais aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

8.4. O(a) licitante vencedor(a), para o fornecimentos dos bens objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01**, a saber:

8.4.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

8.4.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.4.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

8.4.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrictio of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no **Decreto nº 7.746/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.178, de 2017**, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

8.5.1. Por fim, para os fins do disposto no **art. 2º do Decreto nº 7.746/2012**, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

8.5.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.5.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.5.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.5.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.5.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.5.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.5.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

8.5.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratado, na forma indicada neste Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

## 10. DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As obrigações da Contratante e Contratada quando à adequação ao disposto na **Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)** estão previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí -PGE.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. **As obrigações gerais** da Contratante já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

### 11.2. Obrigações específicas:

11.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. **As obrigações gerais** da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

### 12.2. Obrigações específicas:

12.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.2.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I - Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

12.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;

12.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, , os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;

12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

### 13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

### 14. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

### 15. **DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos materiais descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

15.4. Para execução do pagamento de que trata este item do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

15.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

I - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$(TX/100)/365 \text{ EM} = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

15.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts.5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

## 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## 18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

18.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do

Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

19.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do **Município de Teresina – Piauí**.

## ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 00002.000845/2023-80 EQUIPAMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA					
LOTE 01 – ESCOVAS E CESTOS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MEDIANA UNITARIA ESTIMADA	MEDIANA TOTAL ESTIMADA
1	Caixa para perfuro cortante 13 litros.	Unidade	4.182	R\$ 23,52	R\$ 98.360,64
2	Cabo de alumínio 1,5m.	Unidade	3.821	R\$ 30,57	R\$ 116.807,97
3	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo.	Unidade	4.054	R\$ 50,00	R\$ 202.700,00
4	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 100 litros	4.361	R\$ 116,03	R\$ 506.006,83
5	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 60 litros	4.133	R\$ 145,00	R\$ 599.285,00
6	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	5.124	R\$ 7,94	R\$ 40.684,56
7	Escova sanitária com estojo.	Unidade	6.158	R\$ 9,66	R\$ 59.486,28
8	Escovão para enceradeira 300 mm.	Unidade	568	R\$ 128,99	R\$ 73.266,32
9	Escovão para enceradeira 450 mm.	Unidade	566	R\$ 124,70	R\$ 70.580,20
10	Escovão para roupas.	Unidade	1.402	R\$ 20,19	R\$ 28.306,38
11	Espanador para móveis.	Unidade	2.557	R\$ 14,92	R\$ 38.150,44
12	Esfregão aço.	Unidade	5.166	R\$ 3,91	R\$ 20.199,06
13	Esfregão do tipo MOP, giratório, completo, para varredura úmida, com refil.	Unidade	21.673	R\$ 91,65	R\$ 1.986.330,45
<b>Valor Total Estimado Lote 1 R\$ 3.840.164,13</b>					
LOTE 02 – VASSOURAS, CABOS, RODOS, PÁS E LIXEIRAS					
1	Lixeira 10L.	Unidade de 10 litros	9.550	R\$ 32,50	R\$ 310.375,00
2	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas.	Unidade 60 litros	4.018	R\$ 81,80	R\$ 328.672,40
3	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros.	Unidade 10 litros	2.646	R\$ 33,50	R\$ 88.641,00
4	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	Unidade 1000 litros	1.440	R\$ 2.600,00	R\$ 3.744.000,00
5	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	Unidade de 12 litros	200	R\$ 12,28	R\$ 2.456,00
6	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	Unidade de 50 litros	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00

7	Carro coletor de lixo 120 L -Coletor de lixo com rodas pedal e tampa 120 litros;	Unidade 120 litros	10	R\$ 435,91	R\$ 4.359,10
8	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	Unidade	6.629	R\$ 6,73	R\$ 44.613,17
9	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	Unidade	4.493	R\$ 18,95	R\$ 85.142,35
10	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	34.565	R\$ 6,99	R\$ 241.609,35
11	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	Unidade	17.507	R\$ 10,50	R\$ 183.823,50
12	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	Unidade	15.349	R\$ 11,01	R\$ 168.992,49
13	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	Unidade	4.334	R\$ 10,14	R\$ 43.946,76
14	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	44.720	R\$ 23,76	R\$ 1.062.547,20
15	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	Unidade	15.140	R\$ 21,58	R\$ 326.721,20
16	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	3.592	R\$ 21,00	R\$ 75.432,00
17	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	2.612	R\$ 29,00	R\$ 75.748,00
18	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	Unidade	8.238	R\$ 16,60	R\$ 136.750,80
19	Vassoura de nylon.	Unidade	13.834	R\$ 15,00	R\$ 207.510,00
20	Vassoura de piaçava.	Unidade	8.765	R\$ 11,16	R\$ 97.817,40
21	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon.	Unidade	7.840	R\$ 5,00	R\$ 39.200,00
22	Pá cortadeira reta de bico com cabo reto de madeira.	Unidade	1.064	R\$ 54,40	R\$ 57.881,60
23	Pá reta/quadrada com cabo de madeira.	Unidade	936	R\$ 12,78	R\$ 11.962,08
24	vassoura plástica para jardim com no mínimo 22 dentes e cabo de madeira.	Unidade	1.204	R\$ 11,65	R\$ 14.026,60

**Valor Total Estimado Lote 2 R\$ 7.352.723,00**

**LOTE 03 – SACOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES E COBERTURA PARA ÓBITO.**

1	Cobertura para óbito – 99x220cm (padrões ABNT).	Unidade	2.308	R\$ 26,35	R\$ 60.815,80
2	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação hospitalar, material resina termoplástica (Pacote com 100 Unidades).	Pacote com 100 unidades	98.467	R\$ 36,90	R\$ 3.633.432,30
2	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades).	Pacote com 100 unidades	38.246	R\$ 18,63	R\$ 712.522,98
2	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre.	Pacote com 100 unidades	6.866	R\$ 50,58	R\$ 347.282,28

**Valor Total Estimado Lote 3 R\$ 4.754.053,36**

**LOTE 04 – SACOS ECOLÓGICOS PARA RESÍDUOS COMUNS.**

1	Saco plástico preto reforçado, 200litros, ecológico.	Pacote com 100 unidades	50.305	R\$ 104,52	R\$ 5.257.878,60
---	--	-------------------------	--------	------------	------------------

**Valor Total Estimado Lote 4 R\$ 5.257.878,60**

**LOTE 05 – SACOS PARA RESÍDUOS COMUNS E ALIMENTÍCIOS.**

1	Estopa branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Saco	3.129	R\$ 7,35	R\$ 22.998,15
2	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	Pacote com 05 unidades	126.120	R\$ 2,15	R\$ 271.158,00
3	Saco de lixo 200 litros, super reforçado, cor preta com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	57.738	R\$ 42,00	R\$ 2.424.996,00
4	Saco para lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote com 10 unidades. Embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	Pacote com 10 unidades	185.573	R\$ 3,13	R\$ 580.843,49
5	Saco para lixo, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos.	Pacote com 20 unidades	130.366	R\$ 4,30	R\$ 560.573,80
6	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	Pacote com 10 unidades	163.840	R\$ 4,72	R\$ 773.324,80
7	Saco, material plástico transparente, capacidade 10 kg, aplicação acondicionamento de alimentos, altura 50 cm, largura 40 cm.	Pacotepacote com 50 unidades	23.872	R\$ 50,42	R\$ 1.203.626,24
8	Saco plástico transparente para alimentos, 5 kg, com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	26.504	R\$ 8,00	R\$ 212.032,00
9	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	Unidade	3.326	R\$ 20,74	R\$ 68.981,24

10	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2.	Milheiro	2.144	R\$ 41,30	R\$ 88.547,20
11	Saco descartável de papel para aspirador de pó.	Unidade	13.486	R\$ 29,02	R\$ 391.363,72
12	Saco plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo com 100 unidades	12.574	R\$ 30,89	R\$ 388.410,86

**Valor Total Estimado Lote 5 R\$ 6.986.855,50**

**LOTE 06 – BALDES, FLANELAS, PANOS E TOALHAS.**

1	Flanela tecido amarelo - Tamanho 53x30 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	40.958	R\$ 4,75	R\$ 194.550,50
2	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Metro	3.567	R\$ 12,17	R\$ 43.410,39
3	Balde de plástico de 10l.	Unidade de 10 litros	6.190	R\$ 14,57	R\$ 90.188,30
4	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	Unidade de 10 litros	2.117	R\$ 16,19	R\$ 34.274,23
5	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	Unidade 60 litros	1.792	R\$ 40,35	R\$ 72.307,20
6	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento.	Unidade 60 litros	2.226	R\$ 40,35	R\$ 89.819,10
7	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 200 litros	1.566	R\$ 196,84	R\$ 308.251,44
8	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 100ml	2.319	R\$ 98,98	R\$ 229.534,62
9	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 50 litros	3.166	R\$ 44,75	R\$ 141.678,50
10	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	Unidade	12.598	R\$ 4,45	R\$ 56.061,10
11	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	Unidade	72.670	R\$ 6,01	R\$ 436.746,70
12	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 48 x 71cm.	Unidade	157.032	R\$ 5,72	R\$ 898.223,04
13	Pano Multiuso Pacote com 05 unidades.	Unidade	3.944	R\$ 12,00	R\$ 47.328,00
14	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	Unidade	5.856	R\$ 6,40	R\$ 37.478,40
15	Toalha de banho, tamanho médio.	Unidade	54.806	R\$ 28,30	R\$ 1.551.009,80

**Valor Total Estimado Lote 6 R\$ 4.230.861,32**

**LOTE 07 – ALCOOL.**

1	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 01 litro	16.674	R\$ 81,58	R\$ 1.360.264,92
2	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saído do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 01 litro	19.990	R\$ 175,23	R\$ 3.502.847,70
3	Álcool Spray 70 Aerosol.	Unidade de 120ml	7.168	R\$ 16,93	R\$ 121.354,24
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Caixa com 12 unidades de 01 litro	922	R\$ 109,69	R\$ 101.134,18

**Valor Total Estimado Lote 7 R\$ 5.085.601,04**

**LOTE 08 – DISPENSER, LUVAS, MASCARAS, TOUCAS E EPI.**

1	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico- Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa com 100 unidades	3.274	R\$ 15,70	R\$ 51.401,80
2	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	Caixa com 100 unidades	5.619	R\$ 17,36	R\$ 97.545,84
3	Luvas em látex 100 % natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão aql 1,5. Totalmente impermeável à água e a outros fluídos. Comprimento de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem contendo 100 luvas.	Caixa com 100 unidades	41.057	R\$ 19,38	R\$ 795.684,66
4	Luvas emborrachadas.	Par	10.190	R\$ 11,25	R\$ 114.637,50
5	Luvas multiuso, tamanho pequeno.caixa com 100 unidades (plástica).	Caixa com 100 unidades	5.250	R\$ 15,23	R\$ 79.957,50
6	Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo.	Par	19.036	R\$ 11,88	R\$ 226.147,68
7	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa com 100 unidades	8.492	R\$ 19,99	R\$ 169.755,08
8	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais:	Unidade de 800ml	6.693	R\$ 29,25	R\$ 195.770,25



	visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.				
9	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	11.319	R\$ 36,75	R\$ 415.973,25
10	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	1.152	R\$ 43,67	R\$ 50.307,84
11	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m <sup>2</sup> , tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	Caixa com 50 unidades	60.838	R\$ 21,00	R\$ 1.277.598,00
12	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico.	Unidade	4.376	R\$ 5,00	R\$ 21.880,00
13	Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com Clipe e elástico/ costura reforçada laterais, características adicionais com Filtro absorção bactérias/ impurezas.	Caixa com 50 unidade	33.479	R\$ 8,29	R\$ 277.540,91
14	Saboneteira para sabão Líquido.	Unidade	1.927	R\$ 30,98	R\$ 59.698,46

**Valor Total Estimado Lote 8 R\$ 3.833.898,77**

**LOTE 09 – LIMPEZA PESADA.**

1	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro (50L).	Bambona de 50 litros	644	R\$ 778,40	R\$ 501.289,60
2	Alvejante 20kg (isoclorex) para tecido.	Balde de 20kg	21.984	R\$ 469,78	R\$ 10.327.643,52

**Valor Total Estimado Lote 9 R\$ 10.828.933,12**

**LOTE 10 – LIMPEZA PESADA.**

1	Cera líquida preta alto brilho/ 5L.	Galão de 5 litros	33.945	R\$ 58,68	R\$ 1.991.892,60
2	Cloro (alvejante líquido hospitalar). 5L.	Bombona 5 litros	1.343	R\$ 23,00	R\$ 30.889,00
3	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5L.	Galão de 5 litros	4.373	R\$ 64,00	R\$ 279.872,00
4	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	Unidade de 1 litros	5.735	R\$ 10,90	R\$ 62.511,50
5	Desinfetante, leitoso, embalagem 5 l, concentrado.	Galão de 5 litros	22.407	R\$ 31,84	R\$ 713.438,88
6	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestrante, corante e veículo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em gera.	Galão de 20 litros	7.233	R\$ 491,04	R\$ 3.551.692,32

**Valor Total Estimado Lote 10 R\$ 6.630.296,3**

**LOTE 11 – LIMPEZA PESADA.**

1	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares.	Bombona de 20 litros	12.436	R\$ 238,79	R\$ 2.969.592,44
2	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bambona 20L).	Bombona de 20L	4.956	R\$ 126,00	R\$ 624.456,00
3	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	Galão de 5 litros	4.849	R\$ 37,60	R\$ 182.322,40
4	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galão de 5 litros	4.356	R\$ 24,00	R\$ 104.544,00
5	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem de 5L.	Galão de 5 litros	3.537	R\$ 14,99	R\$ 53.019,63
6	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	Unidade de 500ml	3.011	R\$ 8,10	R\$ 24.389,10
7	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cor: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 1kg cada	5.771	R\$ 87,50	R\$ 504.962,50
8	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio.	Unidade de 1kg	6.495	R\$ 13,95	R\$ 90.605,25
9	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água.	Galão de 20 litros	2.275	R\$ 257,53	R\$ 585.880,75

**Valor Total Estimado Lote 11 R\$ 5.139.772,07**

**LOTE 12 – LIMPEZA PESADA.**

1	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadaço.	Unidade	81.931	R\$ 270,00	R\$ 22.121.370,00
---	--	---------	--------	------------	-------------------

**Valor Total Estimado Lote 12 R\$ 22.121.370,00**

**LOTE 13 – COPA E COZINHA.**

1	Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	Litro	12.718	R\$ 7,74	R\$ 98.437,32
2	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2,5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa com 12 unidades de 01 litro	24.182	R\$ 38,59	R\$ 933.183,38
3	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de	Caixa com 06 frascos de 2 litros	3.134	R\$ 23,86	R\$ 74.777,24

	rosqueada. Caixa com 06 unidades.				
4	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados.	Unidade	23.076	R\$ 2,46	R\$ 56.766,96
5	Aparelho desodorizador automático.	Unidade	4.645	R\$ 82,55	R\$ 383.444,75
6	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 750ml cada	1.055	R\$ 77,99	R\$ 82.279,45
7	Cloro pool trate. Pacote com 1 kg.	Pacote de 1kg	8.623	R\$ 39,00	R\$ 336.297,00
8	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 400ml	7.688	R\$ 13,45	R\$ 103.403,60
9	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 1 litros	6.080	R\$ 6,03	R\$ 36.662,40
10	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	Unidade de 300g	4.707	R\$ 18,00	R\$ 84.726,00
11	Desincrustaste para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml.	Caixa com 12 unidade de 1 litro	3.202	R\$ 289,14	R\$ 925.826,28
12	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade de 01 litro	13.997	R\$ 59,27	R\$ 829.602,19
13	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 1 litro	9.724	R\$ 3,14	R\$ 30.533,36

**Valor Total Estimado Lote 13 R\$ 3.975.939,93**

**LOTE 14 – COPA E COZINHA.**

1	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade de 360ml	11.621	R\$ 177,01	R\$ 2.057.033,21
2	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade de 400g	9.138	R\$ 95,64	R\$ 873.958,32
3	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa com 24 unidade de 500g	13.651	R\$ 54,40	R\$ 742.614,40
4	Detergente líquido 24x500ml, limpa e desengordura neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Caixa com 24 unidades.	Caixa com 24 unidade de 500g	1.268	R\$ 61,99	R\$ 78.603,32
5	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa com 24 unidade de 500g	7.024	R\$ 36,89	R\$ 259.115,36
6	Espunja de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Pacote de 8 unidades	134.952	R\$ 3,23	R\$ 435.894,96
7	Espunja Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	138.805	R\$ 1,05	R\$ 145.745,25
8	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades.	Caixa com 30 unidades	21.824	R\$ 4,89	R\$ 106.719,36

**Valor Total Estimado Lote 14 R\$ 4.699.684,18**

**LOTE 15 – COPA E COZINHA.**

1	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo de 300 mts	30.588	R\$ 59,50	R\$ 1.819.986,00
2	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 300ml	18.357	R\$ 143,04	R\$ 2.625.785,28

**Valor Total Estimado Lote 15 R\$ 4.445.771,28**

**LOTE 16 – COPA E COZINHA.**

1	Limpa alumínio de 500 ml.	Unidade de 500ml	33.315	R\$ 3,20	R\$ 106.608,00
2	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 250g	4.090	R\$ 12,20	R\$ 49.898,00
3	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	Galão de 5 litros	3.542	R\$ 20,89	R\$ 73.992,38
4	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 500ml	21.500	R\$ 6,55	R\$ 140.825,00
5	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim.	Unidade de 01 litro	12.571	R\$ 8,59	R\$ 107.984,89

6	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Unidade de 500ml	1.438	R\$ 7,73	R\$ 11.115,74
7	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	Unidade de 200g	16.399	R\$ 14,13	R\$ 231.717,87
8	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 500ml	8.778	R\$ 12,28	R\$ 107.793,84
9	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 500ml	5.950	R\$ 6,68	R\$ 39.746,00
10	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 200ml	3.637	R\$ 75,00	R\$ 272.775,00
11	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 200ml	4.481	R\$ 3,70	R\$ 16.579,70
12	Odorizador de Ambiente, bom ar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 250ml	16.494	R\$ 18,58	R\$ 306.458,52
13	Odorizador de Ambientes, bom ar, Lavanda Refil Aerosol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 250ml	7.677	R\$ 45,24	R\$ 347.307,48
14	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	Fardo com 80 unidades	6.372	R\$ 142,18	R\$ 905.970,96
15	Pedra Sanitária.	Unidade	34.471	R\$ 3,42	R\$ 117.890,82
16	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	Galão de 5 litros	1.476	R\$ 59,00	R\$ 87.084,00
17	Raticida - Granulado com 500g.	Unidade de 500g	6.146	R\$ 3,17	R\$ 19.482,82

**Valor Total Estimado Lote 16 R\$ 2.943.231,02**

**LOTE 17 – COPA E COZINHA.**

1	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha.	Caixa com 50 unidades de 200g	28.040	R\$ 117,08	R\$ 3.282.923,20
2	Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas.	Caixa com 50 unidades de 200g	4.156	R\$ 141,15	R\$ 586.619,40
3	Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas.	Caixa com 50 unidades de 200g	2.675	R\$ 92,00	R\$ 246.100,00
4	Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 1kg cada	14.420	R\$ 130,33	R\$ 1.879.358,60
5	Saponáceo cremoso, com sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, limpa Inox - Embalagem 300 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 300ml	3.432	R\$ 8,36	R\$ 28.691,52
6	Sulfato de Cobre.	Unidade de 1kg	4.668	R\$ 48,00	R\$ 224.064,00
7	Tira Manchas em pó de Roupa, Multiuso, Embalagem 450g, a base de Percarbonato de Sódio, Enzimas, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não Iônicos, Hidrótopo, Branqueador Óptico, Coadjuvantes e Fragrância com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 450g	2.358	R\$ 53,96	R\$ 127.237,68

**Valor Total Estimado Lote 17 R\$ 6.374.994,4**

**LOTE 18 – COPA E COZINHA.**

1	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca.	Pacote com 1000 folhas	477.244	R\$ 23,93	R\$ 11.420.448,92
---	---	------------------------	---------	-----------	-------------------

**Valor Total Estimado Lote 18 R\$ 11.420.448,92**

**LOTE 19 – COPA E COZINHA.**

1	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	74.404	R\$ 28,00	R\$ 2.083.312,00
2	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem com 50 unidades.	Fardo com 50 pacotes	19.263	R\$ 91,20	R\$ 1.756.785,60
3	Avental de cozinha.	Unidade	6.684	R\$ 11,49	R\$ 76.799,16
4	Bota branca de borracha.	Par	6.510	R\$ 70,95	R\$ 461.884,50
5	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	Unidade	6.518	R\$ 13,97	R\$ 91.056,46
6	Peneira de Nylon.	Unidade	22.109	R\$ 6,97	R\$ 154.099,73
7	Torneira para filtro.	Unidade	5.946	R\$ 75,50	R\$ 448.923,00
8	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	Unidade	665	R\$ 22,97	R\$ 15.275,05
9	Vasilha Plastica Retangular, Capacidade de 1,4 a 2 litros com tampa.	Unidade	30.000	R\$ 12,24	R\$ 367.200,00
10	Fósforo tipo extralongo maço com 10 caixas contendo 50 palitos cada fósforo corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas, com 50 palitos cada).	Pacote com 10 caixas com 50 palitos	841	R\$ 5,18	R\$ 4.356,38
11	Copo plástico descartável de 180 ml, cor branca, embaladas em pacotes com 100 unidades cada, produzido em poliestireno, fabricados de acordo com ABNT.	Pacote com 10 unidades	4.500	R\$ 7,50	R\$ 33.750,00

<b>Valor Total Estimado Lote 19 R\$ 5.493.441,88</b>					
<b>LOTE 20 – MATERIAIS DE HIGIENE E USO PESSOAL.</b>					
1	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades).	Caixa com 75 unidades	1.835	R\$ 5,95	R\$ 10.918,25
2	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galão de 5 litros	6.370	R\$ 44,84	R\$ 285.630,80
3	Sabão líquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 1 litros	12.478	R\$ 7,80	R\$ 97.328,40
4	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44.	Pares	18.780	R\$ 25,00	R\$ 469.500,00
5	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados.	Par	44.634	R\$ 109,03	R\$ 4.866.445,02
<b>Valor Total Estimado Lote 20 R\$ 5.729.822,47</b>					
<b>LOTE 21 – MATERIAIS DE HIGIENE E USO PESSOAL.</b>					
1	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	17.636	R\$ 6,81	R\$ 120.101,16
2	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	30.521	R\$ 8,96	R\$ 273.468,16
3	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Rolo	19.636	R\$ 21,79	R\$ 427.868,44
4	Algodão em bolas 25 g.	Pacote	11.792	R\$ 2,95	R\$ 34.786,40
5	Aparelho de Barbear com 02 lâminas.	Unidade	21.241	R\$ 3,00	R\$ 63.723,00
6	Barbeador descartável com fita lubrificante e Lâminas paralelas com 02 unidades.	Embalagem com 02 unidades	123.448	R\$ 1,56	R\$ 192.578,88
7	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade	584	R\$ 14,74	R\$ 8.608,16
8	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade	11.799	R\$ 112,87	R\$ 1.331.753,13
9	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unidade	3.700	R\$ 6,76	R\$ 25.012,00
10	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	Unidade	82.938	R\$ 5,97	R\$ 495.139,86
11	Fio- dental 50m.	Unidade com 50m	4.586	R\$ 3,70	R\$ 16.968,20
12	Fraldas descartáveis tamanho M.	Pacote com 20 unidades	17.656	R\$ 39,50	R\$ 697.412,00
13	Fraldas descartáveis tamanho G.	Pacote com 20 unidades	19.980	R\$ 55,00	R\$ 1.098.900,00
14	Lâminas para tricotomo (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillete ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	Caixa com 03 unidades	277	R\$ 1,61	R\$ 445,97
<b>Valor Total Estimado Lote 21 R\$ 4.786.765,36</b>					
<b>LOTE 22 – MATERIAIS DE HIGIENE E USO PESSOAL.</b>					
1	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	Fardo com 64 rolos sendo pacotes com 4 rolos	96.903	R\$ 52,63	R\$ 5.100.004,89
<b>Valor Total Estimado Lote 22 R\$ 5.100.004,89</b>					
<b>LOTE 23 – MATERIAIS DE HIGIENE E USO PESSOAL.</b>					
1	Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, 64 rolos.	Fardo com 64 rolos	13.070	R\$ 78,45	R\$ 1.025.341,50
2	Papel Higiênico rolo grande, 500M, macio.	Rolo com 500mt	7.928	R\$ 32,43	R\$ 257.105,04
3	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo com 2400 folhas	43.704	R\$ 47,87	R\$ 2.092.110,48
4	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m.	Rolo de 50 mt	600	R\$ 15,47	R\$ 9.282,00
5	Toalha de rosto.	Unidade	7.690	R\$ 12,31	R\$ 94.663,90
6	Lenço Umedecido.	Pacote com 48 unidades	2.378	R\$ 9,48	R\$ 22.543,44
7	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem com 200 unidades.	Caixa com 200 unidades	2.075	R\$ 17,85	R\$ 37.038,75
8	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Flagrância variadas. Galão de 5 litros.	Galão de 5 litros	4.772	R\$ 36,54	R\$ 174.368,88
9	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Flagrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 90g cada	13.722	R\$ 18,60	R\$ 255.229,20

10	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina de e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades de 1 litro cada	4.505	R\$ 53,55	R\$ 241.242,75
11	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	Galão de 5 litros	6.572	R\$ 30,02	R\$ 197.291,44
12	Shampoo de 400ml.	Unidade de 400ml	7.746	R\$ 16,00	R\$ 123.936,00

**Valor Total Estimado Lote 23 R\$ 4.530.153,38**

**LOTE 24 - JARDINAGEM, FERRAGENS E DEMAIS.**

1	Cupinicida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade de 290ml	768	R\$ 8,83	R\$ 6.781,44
2	Óleo lubrificante para equipamentos.	Unidade de 100ml	2.388	R\$ 26,25	R\$ 62.685,00
3	Óleo desengripante e antiferrugem.	Unidade de 300ml	10.958	R\$ 11,78	R\$ 129.085,24
4	Aspirador de fundo de piscina com 09 rodas.	Unidade	120	R\$ 176,65	R\$ 21.198,00
5	Areia para filtro de piscina.	Kg	144	R\$ 3,88	R\$ 558,72
6	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 unidade.	Unidade	6.913	R\$ 9,80	R\$ 67.747,40
7	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	Unidade	545	R\$ 37,03	R\$ 20.181,35
8	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	Unidade	494	R\$ 40,86	R\$ 20.184,84
9	Disco removedor grande preto 510 MM.	Unidade	650	R\$ 51,00	R\$ 33.150,00
10	Disco removedor grande verde 510 MM.	Unidade	1.205	R\$ 49,26	R\$ 59.358,30
11	Filtro de Plástico com 02 velas.	Unidade	300	R\$ 102,75	R\$ 30.825,00
12	Filtro de Plástico com 04 velas.	Unidade	2.094	R\$ 143,35	R\$ 300.174,90
13	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	Unidade	8.374	R\$ 36,00	R\$ 301.464,00
14	Lâmpada de 60w.	Unidade	10.188	R\$ 33,64	R\$ 342.724,32
15	Lâmpada de 80w.	Unidade	9.420	R\$ 46,00	R\$ 433.320,00
16	Lâmpada de 100w.	Unidade	5.712	R\$ 36,43	R\$ 208.088,16
17	Lâmpada Eletrônica Espiral 85w.	Unidade	2.841	R\$ 54,00	R\$ 153.414,00
18	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas.	Unidade	3.955	R\$ 32,05	R\$ 126.757,75
19	Mangueira sucção 10 MM.	Unidade	554	R\$ 39,60	R\$ 21.938,40
20	Mangueira Flutuante.	Unidade	42.012	R\$ 17,55	R\$ 737.310,60
21	Pilha Alcalina AA.	Unidade	59.290	R\$ 5,88	R\$ 348.625,20
22	Pilha Alcalina AAA.	Unidade	16.498	R\$ 11,68	R\$ 192.696,64
23	Pilha Alcalina grande.	Unidade	10.116	R\$ 12,87	R\$ 130.192,92
24	Pilha Alcalina média.	Unidade	7.656	R\$ 14,13	R\$ 108.179,28
25	Pilha Alcalina Pequena.	Unidade	3.250	R\$ 3,60	R\$ 11.700,00
26	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	Unidade	1.660	R\$ 14,52	R\$ 24.103,20
27	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	2.549	R\$ 7,50	R\$ 19.117,50
28	Vela para filtro.	Unidade	1.708	R\$ 23,97	R\$ 40.940,76
29	Antiferrugem (Frasco com 300ml).	Frasco de 300ml	1.631	R\$ 8,50	R\$ 13.863,50
30	Enxada. Material alto aço carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido.	Unidade	1.218	R\$ 35,27	R\$ 42.958,86
31	Enxada. Largo, leve, com olho de 38mm, cabo de madeira.	Unidade	819	R\$ 58,89	R\$ 48.230,91
32	Fação para mato. Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de propileno fixado por pregos de alumínio.	Unidade	1.096	R\$ 30,13	R\$ 33.022,48
33	Tesoura de poda curva profissional em aço com trava de segurança.	Unidade	1.029	R\$ 31,56	R\$ 32.475,24
34	Água destilada para autoclave, 5 litros.	Galão de 5 litros	600	R\$ 20,23	R\$ 12.138,00

**Valor Total Estimado Lote 24 R\$ 4.135.191,91**

**Valor Total Global Estimado R\$ 149.697.856,83 (Cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 16/05/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 16/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 16/05/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012549368** e o código CRC **A91BB045**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro,  
Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>



**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.000845/2023-80** SEI nº **012549368**